



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TÉCNICO E HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas (17h00), na sede da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC, com endereço na Av. Quinta Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia (GO), CEP 74643-030, reuniu-se a Comissão de Avaliação da Concessão de Permissão de Uso de Bem Público, designada pela Portaria nº 2741/2025-GAB/SEDUC. A sessão foi conduzida pelo Presidente, Senhor Roberto de Souza Correia, com o apoio dos membros Diego Natividade dos Santos, Divanete Pacheco Melo Fuchila e João Paulo Garcia Corrêa, com o objetivo de dar prosseguimento ao julgamento da proposta técnica e à análise da documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 001/2025, que visa a instalação e exploração comercial de serviço de lanchonete nas dependências da SEDUC.

1. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

A Comissão procedeu à análise dos envelopes da única empresa participante:

EMPRESA	CNPJ
GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	40.997.613/0001-60

2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE 1)

Retomando-se o exame iniciado em sessão anterior, a Comissão consolidou a avaliação da Proposta de Mérito (Envelope 1), conforme detalhamento a seguir:

Item de Avaliação	Pontuação Base	Peso	Pontuação Final	Justificativa
-------------------	----------------	------	-----------------	---------------

Experiência Acumulada (Maior que 1 ano, menor ou igual a 3 anos)	28 pontos	x 2	56 pontos	Letra "A" - Item 12 do T.R.
Variedade da Alimentação	110 pontos	x 2	220 pontos	Letra "B".
TOTAL GERAL	-	-	276 pontos	Resultado da multiplicação dos pesos.

A Comissão considerou a pontuação de 276 (duzentos e setenta e seis) pontos como suficiente para o atendimento dos requisitos mínimos do Chamamento Público, atestando a validade da Proposta de Mérito.

3. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Foram apresentados os seguintes atestados para comprovação da capacidade técnica em serviços de alimentação:

- Atestado 1: Emitido pela Coordenação Regional de Educação de Anápolis (CNPJ 05.891.399/0001-61), comprovando a experiência na prestação de 2.400 unidades de coffee break e 3.300 unidades de refeições, evento SEI 81229343.

4. DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

A Comissão iniciou a análise da documentação de Habilitação, com foco na verificação da compatibilidade do objeto social com o serviço licitado:

- 1) CNAE Principal e Secundário: Foram analisados a Certidão Simplificada da JUCEG e o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ).
- 2) Constatação: Os documentos indicaram, entre outros, os seguintes códigos CNAE secundários: 47.12-1-00 (Comércio de Mercadorias em Geral), 47.21-1-02 (Padaria e Confeitaria) e 47.29-6-99 (Comércio Varejista de Produtos Alimentícios).
- 3) Decisão: O Presidente, juntamente com a equipe de apoio, após deliberação com os membros, considerou que os códigos CNAE secundários apresentados, notadamente aqueles relacionados ao comércio de produtos alimentícios, atestam a expertise e a regularidade mínima exigidas no Edital de Chamamento Público para a prestação do serviço de lanchonete, classificando a empresa proponente.

5. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do atendimento de todos os requisitos de proposta técnica e habilitação pela

empresa GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, a Comissão, por unanimidade, deliberou pela CLASSIFICAÇÃO da empresa no presente Chamamento Público.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada finalizada às 18h00, e a presente Ata lavrada para todos os efeitos legais, sendo assinada pelos membros da Comissão.

Membro	Assinatura
Roberto de Souza Correia (Presidente)	
Diego Natividade dos Santos (Apoio)	
Divanete Pacheco Melo Fuchila (Apoio)	
João Paulo Garcia Corrêa (Apoio)	

Goiânia, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO NATIVIDADE DOS SANTOS, Assessor (a) Técnico (a)**, em 20/10/2025, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIVANETE PACHECO MELO FUCHILA, Fiscal**, em 20/10/2025, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Analista de Processos**, em 20/10/2025, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO GARCIA CORREA, Chefe de Núcleo**, em 20/10/2025, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81229500** e o código CRC **D07B5C08**.

DIVISÃO DE COMPRAS
AVENIDA 5ª AVENIDA 212, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO -
CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202500006060559



SEI 81229500